



Ata nº1

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2025, pelas 8 horas, reuniu-se, na Unidade Local de Saúde de Gaia Espinho (ULSGE), o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSGE, para o processo concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento, com vista a futuras contratações de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área profissional de Cardiopneumologia, estando presentes os seguintes elementos: -----

Presidente: Maria Paula Gonçalves de Castro, TSDT Especialista em Cardiopneumologia, a exercer funções na ULSGE. -----

1.º Vogal Efetivo: Joana Estela do Couto Gomes, TSDT em Cardiopneumologia, a exercer funções na ULSGE.

2.º Vogal Efetivo: Filipa Pereira Rosas, TSDT em Cardiopneumologia, a exercer funções na ULSGE. -----

Com a seguinte ordem de Trabalhos: -----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso. -----
2. Definir o processo de formalização de candidatura. -----
3. Definir os critérios de exclusão ao concurso. -----
4. Definir o método de seleção. -----
5. Definir os critérios de desempate. -----

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Critérios de admissão ao concurso (sob pena de exclusão): -----

- 1.1. Possuir licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica. -----
- 1.2. Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica. -----
- 1.3. Entregar os documentos solicitados na plataforma para a formalização da candidatura. -----

2. Formalização das candidaturas: -----

2.1. As candidaturas devem ser submetidas através do link de acesso disponibilizado na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, na área "Concursos - Recrutamento", Bolsa de Recrutamento à qual é apresentada a candidatura. -----

2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente: -----

- Cópia da cédula profissional. -----
- Cópia do certificado de licenciatura em Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica, onde conste a nota final de curso. -----
- Um exemplar do Curriculum Vitae Europass. -----
- Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Cardiopneumologia (a não apresentação de documentos que comprovem a experiência profissional na área da Cardiopneumologia implica a sua não valoração). -----
- Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no Curriculum Vitae (a ausência implica a sua não valoração). -----



- Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiras todas as informações constantes na candidatura. -----
- Não serão aceites documentos entregues extemporaneamente. -----

3. Critérios de exclusão do concurso: -----

- 3.1. Não cumprimento dos critérios de admissão ao concurso referidos nos pontos 1 e 2. -----
- 3.2. Candidaturas entregues fora do prazo. -----
- 3.3. Apresentação de declarações ou documentos falsos, implicando participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e/ou penal, conforme os casos. -----

4. Método de seleção: -----

4.1. O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, é a avaliação curricular. Esta visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida. -----

4.2. O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas. -----

4.3. A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: -----

4.3.a. Habilitação académica e profissional – máximo de 12 valores: -----

- Licenciatura – 10 valores -----
- Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível – 11 valores -----
- Doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível – 12 valores -----

4.3.b. Classificação final obtida na licenciatura – máximo de 3 valores: -----

- Nota final de 10 valores – 0 valores -----
- Nota final de 20 valores – 3 valores -----
- Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas -----

4.3.c. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – máximo de 1,5 valores: -----

- 0,10 valores por cada mês completo de serviço -----

4.3.d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – máximo de 0,5 valores: -----

- 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido em ambiente hospitalar -----

4.3.e. Atividades de formação frequentadas (duração igual ou superior a 6 horas) – máximo de 2 valores: ---

- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores: 0,04 por cada ação -----
- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores: 0,02 por cada ação -----
- Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores: 0,01 por cada ação -----
- Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores: 0,005 por cada ação -----
- Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores: 0,02 por intervenção -----



- Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível – 0,5 valores -----
- Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados - máximo de 1 valor: -----
 - Disciplina lecionada ou monitor de estágio – 0,1 por cada ano letivo -----
 - Formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditados – 0,1 por ação -----
 - Projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor – 0,3 por participação -----
 - Trabalhos publicados como coautor de posters, comunicações e atividades afins – 0,15 por participação -----
 - Participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso – 0,05 por participação -----

5. Critérios de desempate -----

5.1. Caso se verifique empate entre candidatos, serão aplicados os critérios estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. -----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no artigo 23.º da mesma Portaria. As listas de admitidos/excluídos e a classificação final serão publicitadas no portal da ULSGE. -----

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ATA, composta por 3 páginas, que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes. -----

O Júri:

(Presidente: Maria Paula Gonçalves de Castro)

(1.º Vogal efetivo: Joana Estela do Couto Gomes)

(2.º Vogal efetivo: Filipa Pereira Rosas)